



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1621 – Itajá/RN, 26 de julho de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1621 – Itajá/RN, 26 de julho de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

TERCEIRA CHAMADA  
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médio, para contratação de empresa especializada em serviços topográficos para realização de levantamento plano altimétrico para diversas finalidades no município de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **10 (dez) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do preço médio ou menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 26 de julho de 2021.

Melquisedek de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

## PORTARIAS E DECRETO

# EM BRANCO

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012607/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos odontológicos da Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado E. ROCHA DA SILVA FILHO, CNPJ: 40.590.224/0001-15, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 15.725,00 (quinze mil setecentos e vinte e cinco reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 26 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012607/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012607/2021

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.  
CONTRATADA: E. ROCHA DA SILVA FILHO, CNPJ: 40.590.224/0001-15.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.  
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos odontológicos da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.725,00 (quinze mil setecentos e vinte e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.  
VIGÊNCIA: 26/07/2021 À 31/12/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.  
DOTAÇÃO:

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.  
PROJ/ATIV.: 2081 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB  
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022607/2021

O Município de Itajá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 75. É dispensável a licitação: Inciso II da Lei Federal n.º lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a(o) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a, necessita da **Abertura de procedimento licitatório para aquisição de KIT Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os alunos da rede municipal de ensino. Afim de atender a demanda da secretaria de educação no âmbito da rede municipal de ensino.**

Considerando Considerando o momento atual em que vivenciamos dias que requerem cuidado e atenção de todos a fim de que seja contido o avanço da doença denominada COVID-19 causada pelo corona vírus, classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como pandemia, com uma leva de casos constatados no Brasil, inclusive com mortes. É de fundamental importância e é parte integrante da biossegurança o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), dispositivos de uso individual destinados a prevenir riscos que podem ameaçar a segurança e a saúde. Considerando todas as orientações e legislações que tratam da respectiva situação, bem como as orientações amplamente divulgadas pelo Ministério da Saúde as secretarias estaduais e portarias municipais que se deve evitar a propagação do vírus, a fim de não sobrecarregar o sistema de saúde e ocupar vagas que eventualmente, poderiam ser ocupadas pelo grupo de maior vulnerabilidade. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Itajá/RN atende 05(cinco) unidades escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e seus setores; perfazendo um total de 1300 (Um mil e trezentos alunos) considerando o início das aulas não presenciais, bem como as normativas elencadas no protocolo de retorno as aulas na forma híbrida onde teremos um corpo docente e discente. É sabido também que é responsabilidade da Secretaria de Educação em contribuir para a preservação da vida de seus alunos, no período em que estiverem desenvolvendo suas atividades, é que justificamos a necessidade de aquisição do seguinte item: KIT Equipamentos de Proteção Individual (EPI) PARA ALUNOS COMPOSTO POR: 03 Máscaras de proteção, facial, reutilizável, com logotipo especificada pelo contratante confeccionada em tecido duplo, em tecido de algodão / tricoline 90 a 100% algodão gramatura de 90 a 210 G/M2, antialérgico, (01) Garrafinha Squeeze Totalmente Oval, Feita em Polietileno e Polipropileno, flexível e atóxico, com tampa, Bico Anti-vazamento feito em Silicone e com trava de segurança no bico da tampa capacidade mínima de 500 mL, e (01) Frasco PVC 100 ml para Álcool em Gel com Tampa Plástica tipo Flip Top.

Considerando que a cotação realizada identificou a melhor proposta em valor abaixo do limite estabelecido no art. 75, inc II, da Lei n 14.133/21.

CONSIDERANDO que a Pessoa Jurídica W. S. SERVIÇOS E LOGAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 18.647.472/0001-04, estabelecida, na , é reconhecida do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e apresentou melhor Valor Global cotado de **R\$17.420,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte reais)**.

R E S O L V E:

1 – Dispensar o procedimento licitatório para Abertura de procedimento licitatório para aquisição de KIT Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os alunos da rede municipal de ensino. Afim de atender a demanda da secretaria de educação no âmbito da rede municipal de ensino. pelos motivos acima elencados.

2 – A dispensa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária;

Unidade Orçamentária:	10 .101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ação:	2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Itajá

3 – O município de Itajá/RN efetuará o pagamento, na execução dos serviços, com a devida fiscalização dos órgãos deste município e atesto do recebimento pelo mesmo.

Itajá/RN, 26 de julho de 2021.

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES CUSTÓDIO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022607/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20633/2021



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1621 – Itajá/RN, 26 de julho de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Respaldo no, do artigo Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, anexo aos autos do processo, RATIFICO através de dispensa de licitação, visando à **Abertura de procedimento licitatório para aquisição de KIT Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os alunos da rede municipal de ensino. Afim de atender a demanda da secretaria de educação no âmbito da rede municipal de ensino.**, para a empresa **W. S. SERVIÇOS E LOGAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 18.647.472/0001-04, estabelecida, na , é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e apresentou melhor Valor Global cotado de **R\$17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais)**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Itajá/RN, 26 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**